



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.681, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023. (Republicação)

“Dispõe sobre o acesso gratuito à pessoa com deficiência em eventos artísticos, socioculturais e similares no Município de Caraguatatuba”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado à pessoa com deficiência residente no município de Caraguatatuba e ao seu acompanhante, quando este for necessário, o direito ao acesso gratuito a eventos artísticos e socioculturais, cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses, eventos educativos, esportivos e de entretenimento, casas de diversões, praças esportivas e similares, shows e espetáculos e quaisquer outros que proporcionem lazer e entretenimento, realizados em locais públicos ou privados no âmbito do Município de Caraguatatuba.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, auditiva, visual, intelectual, mental/psicossocial e deficiência múltipla, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, observando-se, até que se proceda à regulamentação e à implementação da avaliação biopsicossocial de que trata o [§ 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) - Estatuto da Pessoa com Deficiência, o disposto no artigo 2º do Decreto Federal nº. 11.063, de 04 de maio de 2022.

Art. 2º Fica estabelecida uma reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das vagas e ingressos disponíveis nos locais indicados no caput deste artigo em favor das pessoas com deficiência.

§ 1º A pessoa com deficiência e seu acompanhante devem garantir sua reserva e a retirada de seu ingresso dentro do período de sua comercialização e em até uma hora antes do horário marcado para início do evento.

§ 2º Caso a reserva de vagas e ingressos não tenham sido realizada ou não tenha sido retirado o ingresso pela pessoa com deficiência e seu acompanhante no prazo indicado no parágrafo anterior, o responsável pelo evento poderá comercializá-los para o público em geral.

Art. 3º Os responsáveis pelos eventos deverão disponibilizar:
I – informações sobre o número total de vagas e de ingressos e o número de vagas e ingressos reservados à pessoa com deficiência e seu acompanhante, em todos os pontos de venda, de forma visível e objetiva;
II – o aviso de que houve o esgotamento das vagas e ingressos reservados à pessoa com deficiência e seu acompanhante, de

forma visível e objetiva, quando for o caso;

III - afixar avisos, em local visível da bilheteria e da portaria do estabelecimento, dos quais constem as condições estabelecidas no artigo 3º desta Lei para que a pessoa com deficiência e seu acompanhante possam usufruir do acesso gratuito.

Art. 4º A prova da condição de pessoa com deficiência será feita por meio de carteira de identidade (RG), emitida pelo órgão estadual competente, nos termos do Decreto Federal nº 10.997, de 23 de fevereiro de 2022, pelos documentos previstos no artigo 6º do Decreto Federal nº. 8.537, de 05 de outubro de 2015, pela carteira de identificação emitida pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso ou por outro documento oficial que comprove a condição.

§ 1º A carteira de identificação emitida pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso será efetivada mediante aplicação do disposto no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Nascimento, somente para beneficiários menores de idade;

II – Certidão de Casamento, se o caso;

III – Cédula de Identidade;

IV – CPF – Cadastro de Pessoa Física;

V – Comprovante de endereço residencial atualizado;

VI – Relatório Médico (modelo anexo), onde conste:

a) CID – Código Internacional de Doenças;

b) Descrição da deficiência;

c) Necessidade de Acompanhante;

d) Assinatura e carimbo com número do Registro Profissional;

e) Data da emissão.

§ 2º A prova da residência da pessoa com deficiência será feita através de comprovante de endereço atualizado em seu nome ou do seu responsável.

§ 3º A prova da necessidade do acompanhante da pessoa com deficiência será feita por meio de relatório médico indicando tal necessidade.

Art. 5º O descumprimento do disposto desta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I - Multa de 200 VRM's;

II - Na reincidência, multa de 400 VRMs;

III - Cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. Os valores arrecadados serão revertidos para o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º A carteira de identificação emitida pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso antes da entrada em vigor desta lei poderá ser utilizada até o término da sua validade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.575, de 15 de março de 2008, a Lei Municipal nº 2.177, de 25 de agosto de 2014, e o Decreto Municipal nº 177, de 22 de outubro de 2014.

Caraguatuba, 21 de setembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI Nº 2.681/2023.

RELATÓRIO MÉDICO

Atesto que o (a) paciente (nome) _____, portador(a) do RG nº _____ é pessoa com deficiência.

Tipo de Deficiência: _____

Deficiência Definitiva ou Temporária: _____

Código Internacional de Doenças – CID: _____

Descrição da Deficiência: _____

Necessita de Acompanhante (SIM/NÃO): _____

Nome do Médico: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

Carimbo e Registro CRM

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

| NOME | CPF | P.A |
|-----------------------------|----------------|-------------|
| JOSE DE FREITAS SOBRINHO | 034.337.978-38 | 16.132/2023 |
| MIRIAM MARTINS | 278.842.078-18 | 25.249/2023 |
| SOLANGE REGINA A. PARUSSULO | 079.601.718-23 | 9.939/2023 |
| AIRTON FERNANDES PAES | 919.510.468-20 | 24.231/2023 |
| ALDO RICCIPELLI | 059.500.318-49 | 25725/2023 |
| ANDRÉ RODRIGUES SARRALHEIRO | 044.854.058-42 | 20.032/2023 |
| MARIA DANTAS BENAK | 101.743.078-02 | 23.107/2023 |
| FREDSON MARCOS LIMA SILVA | 011.101.358-58 | 26.816/2023 |

| | | |
|---------------------------|----------------|-------------|
| OLIVIO PINTO DE MORAES JR | 784.296.928-00 | 22.516/2020 |
|---------------------------|----------------|-------------|

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 (Lei 14.133/21) - PI 30.303/2023 - PC 962/2023 - EDITAL 140/2023

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO FLIC 2023 E PARA DISCIPLINA DE EMPREENDEDORISMO**, que os itens do Termo de Referência (Anexo II) do Edital foram alterados. A data de abertura foi redesignada para o dia **05/10/2023 às 09h00min.** O Edital retificado, o Comunicado e demais informações encontram-se disponíveis no site: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 71/2023 – PI 38.122/23 – PC 1.077/23 – Edital 148/23

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL DE CONTEÚDO PARA EDUCAÇÃO.**

Abertura: **06/10/2023 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ATO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOM

Pregão Eletrônico nº44/2023 – PI 19.043/23 – PC 772/23 – Edital 81/23

Fica retificada a publicação do **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**, no **DOM**, Ano VI - n 1116 - 24 de agosto de 2023, pag. 12, cujo objeto é **RP DE MATERIAIS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Onde se lê: (...) COMERCIAL GUARA LTDA, CNPJ nº **07.731.777/0001-75**, com o valor total de R\$ 534.326,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e trezentos e vinte e seis reais).

(...) ACF2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ **06.294.648/0001-02**, com o valor total de R\$ 125.840,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais). (...).

Leia – se: (...) COMERCIAL GUARA LTDA, CNPJ nº **07.731.777/0001-75**, com o valor total de R\$ 520.406,00 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e seis reais). (...)

ACF2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ 06.294.648/0001-02, com o valor total de R\$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais) (...).

EXTRATO DE ADITAMENTO

PI nº 13637/2022 - Pregão Presencial nº 20/2022 – Contrato nº 81/2022 - PC nº 4012/2022

Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação predial para a Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Aditamento nº 04: Redução contratual de aproximadamente 1,15%.

Assinatura: 11/09/2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

ELEIÇÕES 2023

COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO CARAGUAPREV

Edital/CaraguaPrev nº 01, de 05 de setembro de 2023 (Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 92, de 07 de novembro de 2022).

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO

DELIBERATIVO – SERVIDORES EFETIVOS E ESTÁVEIS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA:

| NOME DO (A) SERVIDOR (A) | MATR. | CARGO EFETIVO | NOME NA CÉDULA DE VOTAÇÃO |
|-----------------------------------|-------|-------------------------|--|
| Margarete Soares de Oliveira | 6163 | Fiscal de Saúde Pública | MARGÔ VISA |
| Carla Vasconcelos Ferreira Freire | 10611 | Fonoaudiólogo | CARLA FONON DA INCLUSÃO |
| Werley da Silva Fernandes | 8555 | Motorista II | WERLEY MOTORISTA DA SAÚDE |
| Sandro de Oliveira Rosa | 17837 | Vigia Patrimonial | SANDRO OLIVEIRA |
| Valéria Regina Rodrigues de Lima | 15554 | Agente Administrativo | VALÉRIA RODRIGUES / PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO |
| Marcia Denise Gusmão Coelho | 2726 | Assistente Social | MARCINHA ASSISTENTE SOCIAL |
| Márcia Paiva de Medeiros | 7588 | Procurador Jurídico | DRA. MÁRCIA - SAJUR |

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO DELIBERATIVO – SERVIDOR EFETIVO E ESTÁVEL REPRESENTANDO O PODER LEGISLATIVO (CÂMARA MUNICIPAL):

| NOME DO (A) SERVIDOR (A) | MATR. | CARGO EFETIVO | NOME NA CÉDULA DE VOTAÇÃO |
|-----------------------------|-------|------------------------|---------------------------|
| Rosemeire Maria de Jesus | 26 | Agente Parlamentar III | ROSE |
| Ângela Maria Muniz Ferreira | 38 | Assistente Financeiro | ÂNGELA |

3. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO DELIBERATIVO – REPRESENTANDO O SEGURADO INATIVO (APOSENTADOS):

| NOME DO INATIVO | MATR. | CARGO: APOSENTADO | NOME NA CÉDULA DE VOTAÇÃO |
|-------------------------------|-------|-------------------|---------------------------|
| Ivone Cardoso Vicente Alfredo | 591 | APOSENTADA | PROFª. IVONE |

4. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO FISCAL – SERVIDORES EFETIVOS E ESTÁVEIS:

| NOME DO (A) SERVIDOR (A) | MATR. | CARGO EFETIVO | NOME NA CÉDULA DE VOTAÇÃO |
|-----------------------------|-------|-----------------------------------|-----------------------------|
| Adriana Zambotto Fernandes | 3078 | Agente Administrativo | ADRIANA DO SOCIAL |
| Cristiano Paulo Silva | 2865 | Eletricista | CRISTIANO PAULO / SEPEDI |
| Marcia Regina Paiva Silva | 6103 | PEB I | PROFª. MARCIA PAIVA |
| Bianca Canada da Silva | 15658 | Agente de Zoonoses | BIANCA CANADA |
| Sandra Passarella Cologni | 22553 | Agente Administrativo | SANDRA PASSARELLA - FAZENDA |
| Mario Luiz da Silva | 2894 | Profª. Educação Física | PROFESSOR MARINHO SILVA |
| Carlos Alberto Macedo Frome | 18742 | Auxiliar Desenvolvimento Infantil | CARLOS EDUCAÇÃO |

Caraguatubá, 25 de setembro de 2023.

Comissão Eleitoral do CaraguaPrev – Eleições 2023.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 10/23 – Dispensa Eletrônica nº 04/2023 - Processo Interno nº 76/23. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL. Assinatura: 22/09/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de auditoria presencial para emissão da Certificação Pró-Gestão RPPS Nível III, regulamentado pela Portaria MPS nº 185/2015, alterado pela Portaria MF nº 577/2017. Valor global: R\$ 20.260,00 (vinte mil, duzentos e sessenta reais). Vigência: 22/09/2023 a 21/09/2026. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente

do CaraguaPrev.

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS), EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Nº. 01/2019, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACIFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À ADMISSÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE TINGA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | IDENTIDADE |
|---------------|----------------------------|--------------|
| 18 | ANA CAROLINA ROSA DE SOUSA | 449839801-SP |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE MORRO DO ALGODÃO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | IDENTIDADE |
|---------------|-----------------------------|--------------|
| 11 | DULCINEIA FERNANDES RAMALHO | 460731774-SP |

CARAGUATATUBA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
Secretário-Adjunto de Administração

Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Agente de Apoio Escolar, Agente de Defesa Civil, Agente de Fiscalização de Trânsito, Ajudante de Mecânico, Artífice I, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Cuidador Social, Eletricista, Eletricista de Autos, Jardineiro, Motorista II, Operador de Máquinas Pesadas I e Operador de Motosserra para a Prefeitura de Caraguatubá.

Edital 01/2023

A Prefeitura de Caraguatubá - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação do Edital nº 02/2023, de 25 de agosto de 2023, que regulamenta o Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Agente de Apoio Escolar, Agente de Defesa Civil, Agente de Fiscalização de Trânsito, Ajudante de Mecânico, Artífice I, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Cuidador Social, Eletricista, Eletricista de Autos, Jardineiro, Motorista II, Operador de Máquinas Pesadas I e Operador de Motosserra para a Prefeitura de Caraguatubá, nos termos a seguir:

1. Retifica-se o item 11.19., passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“11.19. A descrição dos exercícios está elencada no Anexo VII.”

Leia-se:

11.19. A descrição dos exercícios está elencada no Anexo VI.

2. Retifica-se o item 12.1 do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

12.1. Serão convocados para a Prova Prática, de caráter eliminatório, os primeiros classificados na Prova Objetiva, de acordo com a tabela abaixo:

| CARGO | AMPLA CONCORRÊNCIA | CANDIDATOS PCD | CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS |
|--------------------------------|--------------------|----------------|-----------------------------|
| Agente de Apoio Escolar | 375 | 25 | 100 |
| Agente de Defesa Civil | 18 | 2 | 5 |
| Artífice | 37 | 3 | 10 |
| Ajudante de Mecânico | 3 | 1 | 1 |
| Coveiro | 10 | 1 | 2 |
| Cuidador Social | 3 | 1 | 1 |
| Eletricista | 6 | 1 | 1 |
| Eletricista de Autos | 3 | 1 | 1 |
| Jardineiro | 6 | 1 | 1 |
| Motorista II | 34 | 3 | 9 |
| Operador de Máquinas Pesadas I | 3 | 1 | 1 |
| Operador de Motosserra | 3 | 1 | 1 |

Leia-se:

12.1. Serão convocados para a Prova Prática, de caráter eliminatório, os primeiros classificados na Prova Objetiva, de acordo com a tabela abaixo:

| CARGO | AMPLA CONCORRÊNCIA | CANDIDATOS PCD | CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS |
|--------------------------------|--------------------|----------------|-----------------------------|
| Agente de Apoio Escolar | 375 | 25 | 100 |
| Agente de Defesa Civil | 18 | 2 | 5 |
| Artífice I | 37 | 3 | 10 |
| Ajudante de Mecânico | 3 | 1 | 1 |
| Coveiro | 10 | 1 | 2 |
| Cuidador Social | 3 | 1 | 1 |
| Eletricista | 6 | 1 | 1 |
| Eletricista de Autos | 3 | 1 | 1 |
| Jardineiro | 6 | 1 | 1 |
| Motorista II | 34 | 3 | 9 |
| Operador de Máquinas Pesadas I | 3 | 1 | 1 |
| Operador de Motosserra | 3 | 1 | 1 |

3. Retifica-se o item 13.1 do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

13.1. A Nota Final para os cargos de **Agente de Defesa Civil, Artífice e Coveiro**, será a nota obtida na Prova Objetiva, conforme parâmetros estabelecidos no item 9.17, somada à nota obtida no TAF e na Prova Prática; para os cargos de **Agente de Apoio Escolar, Ajudante de Mecânico, Cuidador Social, Eletricista, Eletricista de Autos, Jardineiro, Motorista II, Operador de Máquinas Pesadas I e Operador de Motosserra** será a nota obtida na Prova Objetiva, conforme parâmetros estabelecidos no item 8.16, somada à nota obtida na Prova Prática; para os cargos de Agente de Fiscalização de Trânsito e Auxiliar de Serviços Gerais será a nota obtida na Prova Objetiva, conforme parâmetros estabelecidos no item

9.17, somada à nota obtida no TAF.

Leia-se:

13.1. A Nota Final para os cargos de **Agente de Defesa Civil, Artífice I e Coveiro**, será a nota obtida na Prova Objetiva, conforme parâmetros estabelecidos no item 9.17, somada à nota obtida no TAF e na Prova Prática; para os cargos de **Agente de Apoio Escolar, Ajudante de Mecânico, Cuidador Social, Eletricista, Eletricista de Autos, Jardineiro, Motorista II, Operador de Máquinas Pesadas I e Operador de Motosserra** será a nota obtida na Prova Objetiva, conforme parâmetros estabelecidos no item 8.16, somada à nota obtida na Prova Prática; para os cargos de Agente de Fiscalização de Trânsito e Auxiliar de Serviços Gerais será a nota obtida na Prova Objetiva, conforme parâmetros estabelecidos no item 9.17, somada à nota obtida no TAF.

4. Retifica-se o item 9.7 do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

9.7. Para os cargos de **Eletricista, Eletricista de Autos, Motorista II, Operador de Máquinas Pesadas I e Operador de Motosserra** (*cargos de nível fundamental completo*), a Prova Objetiva será composta por **40 (quarenta) questões, sendo 30 (trinta) de conhecimentos gerais e 10 (dez) de conhecimentos específicos**, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

| Disciplina | Número de questões |
|---|--------------------|
| Conhecimentos gerais | |
| Língua Portuguesa | 15 |
| Raciocínio Lógico Matemático | 15 |
| Conhecimentos específicos | |
| Conhecimentos Específicos (<i>Eletricista, Eletricista de Autos, Motorista II, Operador de Máquinas Pesadas I e Operador de Motosserra</i>) | 10 |
| TOTAL | 40 |

Leia-se:

9.7. Para os cargos de **Eletricista, Eletricista de Autos, Motorista II, Operador de Máquinas Pesadas I e Operador de Motosserra** (*cargos de nível fundamental completo*), a Prova Objetiva será composta por **40 (quarenta) questões, sendo 30 (trinta) de conhecimentos gerais e 10 (dez) de conhecimentos específicos**, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

| Disciplina | Número de questões |
|---|--------------------|
| Conhecimentos gerais | |
| Língua Portuguesa | 15 |
| Matemática | 15 |
| Conhecimentos específicos | |
| Conhecimentos Específicos (<i>Eletricista, Eletricista de Autos, Motorista II, Operador de Máquinas Pesadas I e Operador de Motosserra</i>) | 10 |
| TOTAL | 40 |

Caraguatatuba, 25 de setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Concurso Público para provimento de vagas para diversos cargos para a Prefeitura de Caraguatatuba.

Edital nº 03/2023

A Prefeitura de Caraguatatuba - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação do Edital nº 03/2023, de 25 de agosto de 2023, que regulamenta o Concurso Público para

Provimento de vagas para diversos cargos para a Prefeitura de Caraguatatuba, nos termos a seguir:

1. Retifica-se o item 9.7 do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

9.7. Para os cargos de **Nível Fundamental Completo**, a Prova Objetiva será composta por **40 (quarenta) questões, sendo 30 (trinta) de conhecimentos gerais e 10 (dez) de conhecimentos específicos**, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

| Disciplina | Número de questões |
|---|--------------------|
| Conhecimentos Gerais | |
| Língua Portuguesa | 15 |
| Raciocínio Lógico Matemático | 15 |
| Conhecimentos Específicos | |
| Inspetor de Alunos, Telefonista e Vigia | 10 |
| TOTAL | 40 |

Leia-se:

9.7. Para os cargos de **Nível Fundamental Completo**, a Prova Objetiva será composta por **40 (quarenta) questões, sendo 30 (trinta) de conhecimentos gerais e 10 (dez) de conhecimentos específicos**, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

| Disciplina | Número de questões |
|---|--------------------|
| Conhecimentos Gerais | |
| Língua Portuguesa | 15 |
| Matemática | 15 |
| Conhecimentos Específicos | |
| Inspetor de Alunos, Telefonista e Vigia | 10 |
| TOTAL | 40 |

2. Retifica-se o Anexo I, na parte do Conteúdo do cargo de Auxiliar de Topógrafo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Auxiliar de Topógrafo; Inspetor de Alunos; Telefonista e Vigia)

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL FUNDAMENTAL)

1. Interpretação e compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. 2. Marcas de textualidade: coesão e coerência. 3. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição e argumentação; características básicas de cada modo. 4. Características dos textos informativo, publicitário, normativo e didático. 5. Tipologia da frase: declarativa, exclamativa, interrogativa e enfática. 6. Estrutura da frase: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: ordem direta e inversa. 7. Tipos de discurso. 8. Registros de linguagem. 9. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. 10. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 11. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. 12. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

MATEMÁTICA (NÍVEL FUNDAMENTAL)

Números inteiros e decimais. Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Conceito de fração. Conjuntos e suas operações. Álgebra básica. Medidas de comprimento, massa, área, volume e tempo. Geometria básica: polígonos, ângulos, perímetro e área. Princípios simples de contagem. Problemas de raciocínio envolvendo situações do cotidiano.

Leia-se:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Auxiliar de Topógrafo)

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e compreensão de texto. Ortografia e acentuação gráfica. A estruturação da frase em língua portuguesa: aspectos morfológicos, sintáticos e semânticos. Emprego das diversas classes de palavras.

MATEMÁTICA

Conjuntos: vazio e unitário. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e números ímpares. Unidades de medidas: comprimento, superfície, volume e massa. Sentenças matemáticas. Sistema monetário brasileiro. Sistema de numeração decimal. Múltiplos e divisores. Problemas e cálculos de raciocínio lógico. Sucessor e antecessor (até 1000). Resolução e interpretação de problemas envolvendo todas as operações. Números decimais e porcentagem.

3. Retifica-se o Anexo I, na parte do Conteúdo dos cargos de Inspetor de Alunos, Telefonista e Vigia, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Auxiliar de Topógrafo; Inspetor de Alunos; Telefonista e Vigia)

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL FUNDAMENTAL)

1. Interpretação e compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. 2. Marcas de textualidade: coesão e coerência. 3. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição e argumentação; características básicas de cada modo. 4. Características dos textos informativo, publicitário, normativo e didático. 5. Tipologia da frase: declarativa, exclamativa, interrogativa e enfática. 6. Estrutura da frase: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: ordem direta e inversa. 7. Tipos de discurso. 8. Registros de linguagem. 9. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. 10. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 11. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. 12. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

MATEMÁTICA (NÍVEL FUNDAMENTAL)

Números inteiros e decimais. Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Conceito de fração. Conjuntos e suas operações. Álgebra básica. Medidas de comprimento, massa, área, volume e tempo. Geometria básica: polígonos, ângulos, perímetro e área. Princípios simples de contagem. Problemas de raciocínio envolvendo situações do cotidiano.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)

Leia-se:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (Inspetor de Alunos; Telefonista e Vigia)

LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO)

1. Interpretação e compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. 2. Marcas de textualidade: coesão e coerência. 3. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição e argumentação; características básicas de cada modo. 4. Características dos textos informativo, publicitário, normativo e didático. 5. Tipologia da frase: declarativa, exclamativa, interrogativa e enfática. 6. Estrutura da frase: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: ordem direta e inversa. 7. Tipos de discurso. 8. Registros de linguagem. 9. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. 10. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 11. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. 12. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

MATEMÁTICA (NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO)

Números inteiros e decimais. Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Conceito de fração. Conjuntos e suas operações. Álgebra básica. Medidas de comprimento, massa, área, volume e tempo. Geometria básica: polígonos, ângulos, perímetro e área. Princípios simples de contagem. Problemas de raciocínio envolvendo situações do cotidiano.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO)

(...)

4. Retifica-se o Anexo I, no conteúdo específico do cargo de Professor Adjunto, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

PROF. ADJUNTO I

Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Legislação Federal: Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Noções Básicas de Informática: Editor de Texto, Planilha Eletrônica, Leitor de PDF, Internet, Navegadores de Internet, *e-mail*, redes sociais e tecnologias aplicadas a educação. Legislação do Estado de São Paulo: Currículo Paulista.

Leia-se:

PROF. ADJUNTO I

Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação.

Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Legislação Federal: Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 11.555/2023. Noções Básicas de Informática: Editor de Texto, Planilha Eletrônica, Leitor de PDF, Internet, Navegadores de Internet, *e-mail*, redes sociais e tecnologias aplicadas a educação. Legislação do Estado de São Paulo: Currículo Paulista.

Caraguatuba, 25 de setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA



CARAGUATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO